

do Conselho.

Art. 15. O prazo para resposta ao consulente será de 10 dias úteis, contados do recebimento da consulta pelo Conselho ou da disponibilização dos documentos e das informações que forem requisitados às unidades administrativas, se for o caso.

CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. Este Código de Ética integrará o Conteúdo Programático do Edital de Concurso Público para provimento de cargos no TRE.

Art. 17. A política de capacitação e desenvolvimento dos servidores do Tribunal contemplará a conscientização ético-profissional do servidor público, tendo por objetivo promover atividades que permitam o exercício consciente das funções a que o servidor está submetido e, consequentemente, a valorização da função pública.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO.

Vitória (ES), 23 de outubro de 2017.

DES. SÉRGIO LUIZ TEIXEIRA GAMA
Presidente

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR
Vice-Presidente/Corregedor Regional Eleitoral

DR. HELIMAR PINTO

DR. ALDARY NUNES JÚNIOR

DR. ADRIANO ATHAYDE COUTINHO

DR. RODRIGO MARQUES DE ABREU JÚDICE

DR. MARCUS VINICIUS FIGUEIREDO DE OLIVEIRA COSTA

Procurador Regional Eleitoral

Documentos da DG

Portarias

PORTARIA Nº 469, DE 23.10.17.

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, na forma que lhe faculta o art. 94, XXXIII, do Regimento Interno da Secretaria deste Tribunal e conforme autos de protocolo 25.256/2017,

RESOLVE

DELEGAR ao Secretário de Gestão de Pessoas a competência prevista no inciso XXV do art. 94 da Resolução TRE/ES nº 705/2007 (Regimento Interno da Secretaria), ou seja, conceder as licenças de que tratam os arts. 83, 202, 207, 208, 210 e 211 da Lei nº 8.112/90.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 467/2017

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE,

CONCEDER ao servidor **DELTON LUIS ALVES BISSOLI** Suprimento de Fundos na modalidade depósito em conta corrente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para custeio de DESPESAS DE PEQUENO VULTO, na Ação 02.122.0570.20GP.0032 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral, Natureza de Despesa 339039 – Outros Serviços de Terceiros - PJ e PI – AOSA APOIO, devendo ser observadas as seguintes

orientações:

Este valor, compatível com as demandas do TRE/ES para o período de aplicação, deverá ser utilizado no custeio daquelas despesas citadas no art. 68 da Lei 4.320/64 e no art. 45, caput, do Decreto 93.872/86.

O prazo de aplicação será até 31/12/2017 e o prazo para prestação de contas até 15/01/2018.

DETERMINAR a emissão da(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho e demais documentos contábeis para processamento do suprimento de fundos.

Vitória, 24 /10 /2017.

LEILA DE ALMEIDA FOMES
DIRETORA GERAL DO TRE/ES EM SUBSTITUIÇÃO

CORREGEDORIA ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS

2ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO N.º 74/2017

MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK, Chefe de Cartório da 2ª Zona Eleitoral do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o art. 11 § 4º da Resolução TSE n.º 23.282/10.

FAZ SABER, a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que o Partido da Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, ainda em formação, apresentou por intermédio de seu representante legal, Robson Pereira Batista, na data de 20/10/2017, lista de assinaturas de apoio à sua constituição perante a este Juízo Eleitoral, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei n.º 9.096/95, a qual se encontra disponível para consulta na sede deste Cartório Eleitoral, situado na Av. Francisco Lacerda de Aguiar, nº221, Bairro Gilberto Machado, nesta cidade, e na página eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral – TRE, em www.tre-es.jus.br, a fim de que qualquer interessado possa, em petição fundamentada, impugná-la no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação do presente edital.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, este edital foi afixado no local de costume na sede do Cartório Eleitoral da 2ª Zona/ES.

DADO E PASSADO, no município de Cachoeiro de Itapemirim, aos 20 (vinte) dias de outubro (10) do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

MICHELE DEPOLLO LONGO BELMOCK
CHEFE DE CARTÓRIO

3ª Zona Eleitoral

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 121/2017

Processo nº: 43-04.2017.6.08.0003

Assunto: Pedido de Regularização - Prestação de Contas Anual Referente ao Exercício Financeiro de 2016.

Partido Político: PMDB

Município: Castelo – ES

De ordem do Exmo. Sr. Doutor, JOAQUIM RICARDO CAMATTA MOREIRA, MMº. Juiz da Terceira Zona Eleitoral – Castelo/ES, FAZ SABER a todos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que fica INTIMADO o Diretório Municipal do PMDB de Castelo, através de sua advogada constituída nos autos em epígrafe, Dra. FELÍCIA SCABELLO SILVA, OAB/ES Nº 7591, para ciência da sentença proferida nos autos que indeferiu o pedido de